

**OPEA SECURITIZADORA S.A.** - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 23ª EMISSÃO (IF CRA021005X/CRA021005L/CRA021005L1/CRA021005L2) E 1ª EMISSÃO DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2025 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 23 DE ABRIL DE 2025 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 23ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 23ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 15 de dezembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizá-la, em 1ª (primeira) convocação no dia **11 de abril de 2025, às 14:40 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **23 de abril de 2025, às 14:40 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fidejuciário, por correio eletrônico para [df.assembleias@opea.com.br](mailto:df.assembleias@opea.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), identificando no título de e-mail a operação (CRA 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Séries da 23ª Emissão - (IF CRA021005X/CRA021005L/CRA021005L1/CRA021005L2) e a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, também cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não avendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital de convocação e a manifestação de voto, os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fidejuciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [df.assembleias@opea.com.br](mailto:df.assembleias@opea.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração de existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, sua redação será gravada. São Paulo, 20 de março de 2025.

**OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

**SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S/A**

CNPJ nº 45.365.541/0001-51 - NIRE nº 35.300.058.259

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Siderúrgica São Joaquim S/A, para se reunirem em A.G.O.E., a ser realizada em primeira convocação, no dia **28 de abril de 2025, às 9:00 horas**, na sede social à Via Anhanguera, Km. 383, em São Joaquim da Barra-SP, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **Ordinariamente:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31/12/2024; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger o membro do Conselho de Administração; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Sociedade; e e) Fixar verba global de remuneração dos administradores e a individual dos membros do conselho fiscal. **Extraordinariamente:** a) Deliberar sobre alteração do estatuto social, para fins de incluir Art. 64 autorizando a Diretoria a instituir Conselho Consultivo, com a seguinte redação: "Poderá a Diretoria, por sua mera liberalidade, a qualquer momento instituir Conselho Consultivo na Companhia, com a finalidade de assessorar a administração da companhia em questões estratégicas, sem caráter deliberativo, que deverá ser regulado por regimento próprio elaborado pela Diretoria no momento da instituição. § único O Conselho Consultivo eventualmente instituído poderá ser destituído a qualquer momento por ato da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Aviso aos Acionistas:** Comunicamos que se encontram à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024. São Joaquim da Barra, 01 de março de 2025.

**Ricardo Assumpção Tuzzi - Presidente do Conselho de Administração** (21, 22 e 25/3/2025)

**OPEA SECURITIZADORA S.A.** - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 435ª E 445ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 21K0196620 / 21K1140616) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2025 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 23 DE ABRIL DE 2025 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 435ª e 445ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 435ª e 445ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 05 de novembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizá-la, em 1ª (primeira) convocação no dia **11 de abril de 2025, às 14:30 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **23 de abril de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fidejuciário, por correio eletrônico para [df.assembleias@opea.com.br](mailto:df.assembleias@opea.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), identificando no título de e-mail a operação (CRA 435ª e 445ª Séries da 1ª Emissão - (IF 21K0196620/21K1140616)), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não avendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e a manifestação de voto, os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fidejuciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [df.assembleias@opea.com.br](mailto:df.assembleias@opea.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração de existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, sua redação será gravada. São Paulo, 20 de março de 2025.

**OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

**ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A.**

CNPJ nº 14.929.924/0001-81 NIRE nº 35.3.0041876-0

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 9 horas e 30 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 9 horas e 30 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala J, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Orçamento para o exercício de 2025; (IV) Deliberar sobre a não fixação da Remuneração Global da Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 13 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.**

CNPJ nº 11.004.138/0001-85 - NIRE nº 35.3.0037045-7

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 11 horas e 15 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 11 horas e 15 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala I, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Orçamento para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; (VI) Substituição de Membro do Conselho de Administração; (VII) Eleição do Presidente do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 26.643.937/0001-79 - NIRE nº 35.3.0049854-2

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 9 horas e 45 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 9 horas e 45 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala C, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (VI) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 05.321.920/0001-25 - NIRE nº 35.3.0019302-2

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 10 horas e 15 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 10 horas e 15 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala C, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (VI) Substituição de Membro do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**Empresa Paraneense de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 04.416.923/0001-80 - NIRE nº 35.3.0018473-4

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da Empresa Paraneense de Transmissão de Energia S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 11 horas**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 11 horas**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (VI) Substituição de Membro do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 05.321.987/0001-60 - NIRE nº 35.3.0019302-4

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 10 horas e 30 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 10 horas e 30 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (VI) Substituição de Membro do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025/DETRAN/MT**

**OBJETO:** Aquisição de café para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/04/2025 ÀS 08h30 (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

**INFORMAÇÕES:** (05)3615-4757/7491 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.  
**ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**Bradesco Seguros S.A.**

**Grupo Bradesco Seguros**

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

**Assembleia Geral Ordinária**

**Edital de Convocação**

Convindos os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2025, às 9h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parade, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, para: 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e distribuição de dividendos; 3) deliberar, para o exercício de 2025, sobre a remuneração global dos Diretores da Companhia e a verba de gratificação dos administradores; e 4) realizar, para fins de implementação de Seguros Privados, as designações de Diretores Responsáveis: a) Superintendência de controle internos das atividades da Sociedade; b) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; c) diretor de Relações com a SUSEP; d) pela Área Técnica de Seguros; e) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; f) administrativo-financeiro; g) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; h) pela Política Institucional de Conduta, no que se refere ao relacionamento com o cliente e sobre o uso do cliente oculto na atividade de supervisão da SUSEP; i) pelo cumprimento do registro das operações de Seguros; e j) pelo acompanhamento do que trata a Resolução CNSP nº 415/2021, a qual dispõe sobre a implementação do Sistema de Seguros Aberto (Open Insurance). Barueri, SP, 19 de março de 2025. **Ivan Luiz Gontijo Júnior** - Diretor-Presidente.

**Eucatex S/A - Indústria e Comércio**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 56.643.018/0001-66 - NIRE Nº 35.300.028.015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1) **Convocação** Ficam convocados os acionistas da Eucatex S/A Indústria e Comércio, ("Companhia"), sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre II - 11º andar - Sala 1, São Paulo/SP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **24 de abril de 2025, às 10:00hs**, consoante dispõe o art. 124, §2º da Lei 6.404/76. Para a presente assembleia será adotado o modelo de participação **exclusivamente digital**, de forma a promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão apresentar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22 e requerer com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos acionistas. **Eleição em Separado:** Os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, um membro para o Conselho de Administração, observadas as condições previstas no art. §2º do artigo 141 da Lei 6.404/76, c.c. os termos da Resolução nº 70/22. Em cumprimento com o art. 124 da Lei 6.404/76, as matérias da assembleia geral ordinária serão deliberadas em primeira convocação, desde que, seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) total de votos ponderados com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **3) Modo de Participação:** 1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/311835366>; 2. Anexar as documentações necessárias conforme item 4. Documentos para participação"; e, 3. Participar e votar na assembleia nas seguintes opções: **Opção 1 - Via Boletim de Voto a Distância (BVD) direto para a companhia 1.** Acessar a área logada; 2. Acessar a área "BVD"; e, 3. Marcar os votos e confirmar. A Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a Companhia se responsabilizará até o final do dia **20 de abril de 2025**, consoante preceitua o art. 27, c.c. inciso II, alíneas "a" e "b", das Resoluções CVM nºs 81/2022 e 204/24. **Opção 2 - Participar e votar no site 1.** Acessar a área logada; 2. Clicar no botão "ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA" e aguardar o início da assembleia; e, 3. Marcar os votos e confirmar durante as votações. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral. **4) Documentos Para Participação** Documentações necessárias para habilitação de acionistas e representantes: 1. **Acionista Pessoa Física:** Documento de identidade com foto; 2. **Representante:** Documento de identidade com foto do representante; 2.A. **Outorgante Pessoa Física:** Documento de identidade com foto; \* Documento hábil que comprove outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\* 2.B. **Outorgante Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\*\* Regulamento do fundo (para fundos de investimento) Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). \* Documento de identidade aceites: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; \*\* Os instrumentos de mandato deverão ser entregues outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo crime de Falsidade Ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal. **5) Avisos:** 1. O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo representações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ou encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. 2. A Companhia esclarece que cabem aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Como navegador, orientamos que se conectem através do navegador Chrome e evitem utilização do Safari. Outras documentações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios "assembleia.ten.com.br" e "zoom.com", tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone. 3. Também são convidados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio de Boletins de Voto a Distância por meio do escriturador ou do B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S/A. 4. Eventuais esclarecimentos, inclusive, sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores ([ri@eucatex.com.br](mailto:ri@eucatex.com.br)), ou, por intermédio do endereço eletrônico [ri@eucatex.com.br](mailto:ri@eucatex.com.br).

P/ Eucatex S/A - Indústria e Comércio Presidente Do Conselho De Administração Otávio Maluf.

**EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 10.319.371/0001-94 - NIRE nº 35.3.0036052-0

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocadas as Acionistas da EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A., a se reunirem **exclusivamente por videoconferência**, via plataforma digital *Google Meet*, em 1ª Convocação, em **01 de abril de 2025, às 10 horas e 15 minutos**, e, não havendo quórum necessário para a sua instalação, em 2ª Convocação, em **17 de abril de 2025, às 10 horas e 15 minutos**, na mesma plataforma digital, tendo como referência a sede da companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Sala E, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (II) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (III) Aprovação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2025; (IV) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025; (V) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (VI) Substituição de Membro do Conselho de Administração. As Acionistas poderão participar da reunião à distância mediante (a) envio do endereço eletrônico [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br) do boletim de voto a distância; ou (b) do acesso à plataforma *Google Meet*, na data e hora acima mencionadas. Os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, encontram-se disponibilizados às Acionistas pela Companhia. **As Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail [juridico@tbc.com.br](mailto:juridico@tbc.com.br).** São Paulo, 12 de março de 2025. **Paulo Roberto de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração; **Enio Luigi Nucci** - Conselheiro de Administração.

**SEIVA S.A. FLORESTAS E**